



## CÂMARA MUNICIPAL DO SAL

# Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa - Contas Gerência

Programa de Concurso

Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25

Concurso Público

2025

**PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

Programa de Concurso

Concurso Público

.....

**PROGRAMA DE CONCURSO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 03/CMS/25**

Câmara Municipal do Sal

**Espargos, 09 de Abril de 2025**

## PROGRAMA DE CONCURSO

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa

## ÍNDICE GERAL

1.	Objecto do Procedimento .....	4
2.	Entidade Adjudicante, Entidade que autorizou a despesa e Entidade responsável pela condução do procedimento.....	4
3.	Documentos do Procedimento .....	5
4.	Júri.....	6
5.	Esclarecimentos e rectificação dos documentos do Procedimento .....	6
6.	Classificação de documentos .....	7
7.	Concorrentes ao Presente Procedimento .....	8
8.	Proposta e Documentos.....	10
9.	Indicação do Preço .....	12
10.	Propostas Variantes .....	12
11.	Prazo e Modo de Apresentação das Propostas .....	12
12.	Prazo [e Caução] de manutenção das Propostas.....	14
13.	Acto Público .....	15
14.	Formalidades do Acto Público .....	16
15.	Análise das Propostas .....	17
16.	Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham.....	19
17.	Critérios de Adjudicação .....	19
18.	Relatório Preliminar.....	19
19.	Audiência Prévia .....	19
20.	Relatório Final.....	20
21.	Dever de Adjudicação .....	20
22.	Notificação da Decisão de Adjudicação.....	20
23.	Caducidade da Adjudicação .....	21
24.	Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento .....	21
25.	Caução de Boa Execução do Contrato .....	22
26.	Modo de Prestação da Caução .....	23
27.	Minuta do Contrato.....	24
28.	Celebração do Contrato .....	24
29.	Comunicações .....	25
30.	Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas .....	25
31.	Regime Legal Aplicável .....	25
	ANEXO I .....	26
	Deliberação de constituição do Júri do Concurso .....	26
	ANEXO II.....	26
	Declaração de aceitação do Caderno de Encargos .....	26
	ANEXO III .....	27
	Declaração de inexistência de impedimentos .....	27
	ANEXO IV.....	30
	Garantia Bancária .....	30
	ANEXO V .....	31
	Seguro-caução.....	31
	ANEXO VI.....	32
	Modelo de Avaliação de Propostas.....	32
	ANEXO VII .....	32
	Garantia Bancária .....	32
	ANEXO VIII .....	33
	Seguro-caução.....	33

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Concurso Público Nº **03/CMS/25**

### **Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

#### **1. Objecto do Procedimento**

- 1.1** O presente Procedimento tem por objecto **Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa - 2025,2026 e 2027.**
- 1.2** O procedimento de contratação adoptado segue a forma de Concurso Público Nacional.
- 1.3.** No caso de virem a ser contratados novos serviços que consistam na repetição de serviços similares objecto do presente procedimento e do contrato a celebrar ao abrigo do mesmo, e desde que se encontrem respeitados os requisitos elencados no artigo 39.º, n.º 1, alínea h) do Código da Contratação Pública, poder-se-á adoptar, para a contratação daqueles serviços, o procedimento de ajuste directo.
- 1.4.** A adjudicação está dependente da aprovação da categoria orçamental na qual se insere a despesa referente ao contrato a celebrar.

#### **2. Entidade Adjudicante, Entidade que autorizou a despesa e Entidade responsável pela condução do procedimento**

- 2.1** A Entidade Adjudicante é a Câmara Municipal do Sal, a qual tem sede em Largo Hotel Atlântico CP 141 Espargos, telefone 3334028.

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

- 2.2 A decisão de contratar e a decisão de aprovação da despesa foram adoptados pela Câmara Municipal, através da deliberação 3.1, de 22 de janeiro de 2025, da decima primeira sessão, ao abrigo de [poderes próprios atribuídos pela lei nº 134/IV/95, publicada em 3 de julho.
- 2.3 A Entidade responsável pela condução do procedimento é Gabinete de Contratação Pública, a qual tem em Paços do Concelho, telefone 3334047.

### **3. Documentos do Procedimento**

- 3.1 O presente Procedimento rege-se pelo disposto no presente Programa, no Caderno de Encargos e respectivos Anexos, bem como por quaisquer outros documentos que façam ou venham a fazer parte integrante do presente Procedimento, designadamente os esclarecimentos e rectificações que venham a ser prestados e efectuados.
- 3.2 Os documentos do presente Procedimento estarão disponíveis na secretaria da Câmara Municipal, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, entre as 8:00 horas e as 16:00 horas.
- 3.3 Os serviços da Entidade Adjudicante enviarão as cópias dos documentos do presente Procedimento, em suporte de papel ou ficheiro informático, no prazo máximo de 2 dias subsequentes à receção do pedido.
- 3.4 A Entidade Adjudicante não é responsável por qualquer atraso que se verifique após a expedição das cópias dos documentos do presente Procedimento.
- 3.5 Constitui responsabilidade dos interessados a conferência das cópias entregues nos termos dos números anteriores.

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

### **4. Júri**

- 4.1 O Júri do Procedimento é composto por [nº mínimo de 3] membros efectivos e [nº mínimo de 2] suplentes, designados por deliberação da entidade responsável pela condução do procedimento, e na mesma identificado, como consta do **Anexo I** ao presente Programa.
- 4.2 Compete nomeadamente ao Júri:
  - (a) Presidir ao acto público;
  - (b) Decidir sobre as reclamações apresentadas no acto público;
  - (c) Proceder à análise e avaliação das propostas;
  - (d) Elaborar relatórios de análise e avaliação das Propostas.

### **5. Esclarecimentos e rectificação dos documentos do Procedimento**

- 5.1 Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Documentos do presente Procedimento, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das Propostas.
- 5.2 Os pedidos de esclarecimentos deduzidos deverão ser dirigidos à Entidade responsável pela condução do procedimento e entregues em mão ou enviados para a morada ou endereço de correio electrónico indicados no ponto 2.3 do presente Procedimento.
- 5.3 Os esclarecimentos solicitados deverão ser prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das Propostas, sem identificação de quem os solicitou.

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

- 5.4 A Entidade Adjudicante poderá, por iniciativa própria, proceder à rectificação de erros ou omissões dos documentos do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 5.5 Os esclarecimentos, bem como as rectificações serão comunicados a todos os interessados que tenham solicitado a prestação de esclarecimentos, bem como divulgados através de aviso publicado no portal da contratação pública.
- 5.6 Os esclarecimentos e as rectificações apresentados passarão a fazer parte integrante dos documentos do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estes em caso de divergência.
- 5.7 Quando as retificações, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspectos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das Propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das rectificações.
- 5.8 A prorrogação do prazo de apresentação de Propostas aproveita a todos os interessados.

### **6. Classificação de documentos**

- 6.1 Durante o primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas, o interessado em concorrer pode requerer à entidade responsável pela condução do procedimento a confidencialidade, na medida do estritamente necessário, dos documentos que integram a proposta, por os mesmos conterem segredos técnicos, de indústria, comerciais, militares ou outros juridicamente atendíveis.

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

- 6.2 A decisão sobre o pedido de confidencialidade será notificada a todos os interessados, pela entidade responsável pela condução do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo para a apresentação das propostas.
- 6.3 Considera-se não declarada a confidencialidade dos documentos da proposta que não tenha sido expressamente autorizada pela entidade responsável pela condução do procedimento no prazo referido no número anterior.
- 6.4 Se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os motivos que conduziram a tal confidencialidade, esta poderá ser levantada, a qualquer momento.

## **7. Concorrentes ao Presente Procedimento**

- 7.1 Requisitos mínimos para participação no concurso e contratação da empresa:
  - Experiência e perfil geral da empresa de Consultoria – 5 anos
  - Experiencia e perfil da empresa de Consultoria na realização de auditorias financeiras externas
  - 50% dos técnicos que farão parte de equipa de auditoria deverão possuir mestrado em áreas relevantes
  - Experiencia da pessoa chave na realização da aquisição de serviço deverá ser de 10 anos
- 7.2 Podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participante no presente Procedimento todas as entidades que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
- 7.3 Nos termos do disposto no número anterior, estão impedidos de apresentar proposta ou integrar agrupamento concorrente quem:

## PROGRAMA DE CONCURSO

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

- (a) Se encontre em estado de insolvência ou situação de falência, de liquidação, de cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem ter o respetivo processo pendente;
- (b) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou ofensa relativa à sua conduta profissional;
- (c) Se encontre impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos da lei;
- (d) Tenha a sua situação irregular relativamente às contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- (e) Tenha a sua situação irregular relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe ou estabelecimento principal; ou
- (f) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade, e
- (g) As pessoas singulares ou colectivas, bem como qualquer representante, funcionário dessa pessoa coletiva, que tenham participado, ou venham a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do

## PROGRAMA DE CONCURSO

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

procedimento.

- 7.4 É permitida a apresentação de Propostas por um agrupamento de pessoas singulares ou colectivas, sem que entre os membros que o compõem exista qualquer modalidade jurídica de associação no momento da apresentação da Proposta.
  
- 7.5 Os membros de um Agrupamento Concorrente não podem ser concorrentes neste procedimento de forma isolada, nem integrar outro Agrupamento Concorrente.
  
- 7.6 Todos e cada um dos membros de um Agrupamento Concorrente deverão cumulativamente assumir responsabilidade solidária perante a Entidade Adjudicante pela manutenção da Proposta, pelo cumprimento de todas as obrigações inerentes à apresentação da Proposta, à adjudicação da mesma e à celebração e execução do contrato, se for o caso.
  
- 7.7 As entidades que compõem o agrupamento devem designar um Representante Comum para praticar quaisquer atos respeitantes ao presente Procedimento, incluindo a assinatura da Proposta, devendo, para o efeito, entregar instrumentos de mandato emitidos para cada uma das entidades que o compõem.

### **8. Proposta e Documentos**

8.1 As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Declaração do Concorrente de aceitação do Caderno de Encargos, [elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II**] ou [elaborada em conformidade com o Anexo V do Código da Contratação Pública];

## PROGRAMA DE CONCURSO

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

- b) Declaração de inexistência de impedimentos, [elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo III**] ou [elaborado em conformidade com o Anexo IV do Código da Contratação Pública];
- c) Documentos destinados à qualificação dos candidatos para a demonstração dos requisitos de capacidade técnica nos artigos 74.<sup>º</sup> e seguintes do Código da Contratação Pública;
- d) Declaração de compromisso subscrita por entidades terceiras, nos termos previstos no ponto 8.4, se aplicável;

8.2. Devem instruir as propostas os seguintes documentos:

- a) Documentos que contenham os termos ou condições em que o consultor se dispõe a contratar (principalmente o preço);
  - b) quaisquer outros documentos que o consultor apresente por os considerar indispensáveis.
- C) Comprovativos das experiências exigidas no ponto 7.1;

8.3. Caso a proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:

- (a) Identificação dos membros do agrupamento, e respetivos domicílios ou sedes, bem como, no caso de pessoas coletivas, a identificação dos representantes legais;
- (b) Documentos comprovativos dos poderes de representação dos representantes de cada um dos membros do agrupamento e/ou do representante comum do agrupamento e identificação deste último;
- (c) Descrição das prestações e obrigações que caberão a cada membro do agrupamento;
- (d) Referência a que cada um dos membros do agrupamento fica obrigado de forma solidária com os demais membros do agrupamento, perante a entidade

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

adjudicante, pela manutenção da proposta e pelo cumprimento das obrigações das mesmas decorrentes; e

(e) Procurações e instrumentos de mandato, incluindo, se aplicável, os referidos no ponto 7.7;

(f) . Quaisquer outros elementos aqui expressamente previstos]

8.4 Os documentos emitidos pelo Concorrente devem ser assinados pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

### **9. Indicação do Preço**

9.1 Os preços constantes da Proposta são expressos em Escudos Cabo-Verdianos e indicados em algarismos e por extenso e não incluem qualquer imposto.

9.2 em caso de divergência entre os preços indicados em algarismo e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.

9.3 O preço do contrato será pago em moeda Cabo-verdiana.

### **10. Propostas Variantes**

10.1 No presente Procedimento não é admitida a apresentação de Propostas Variantes

### **11. Prazo e Modo de Apresentação das Propostas**

11.1 As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues até ao dia 07 de maio de 2025, diretamente Câmara Municipal do Sal, entre as 8:00 horas e as 16.00 horas, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado, não sendo consideradas as Propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os Concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verifiquem.

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

11.2 Se os elementos referidos no número anterior forem remetidos por correio, o Concorrente é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, não se considerando tempestivamente apresentada a Proposta ou os documentos que a acompanham que dêem entrada depois da data e hora limites referidos no número anterior, ainda que o invólucro correspondente tenha sido expedido anteriormente.

11.3 As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:

- (a) Os documentos que acompanham a proposta indicados nas alíneas do ponto 8.1, bem como os documentos indicados no alínea (c) do ponto 8.3, se aplicável, devem ser encerrados em sobreescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Documentos”;
- (b) Os documentos indicados no ponto 8.2, bem como nas alíneas (a), (b) e (d) a do ponto 8.3, se aplicável, devem ser encerrados em sobreescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Proposta”, indicando-se o nome ou denominação social do concorrente, a designação do procedimento e a identificação da entidade adjudicante;
- (c) Caso tenha sido deferido o pedido de reserva de confidencialidade de documentos da proposta apresentado pelo concorrente, os documentos com a informação confidencial devem ser encerrados em sobreescrito opaco, fechado e lacrado, com a menção no respectivo rosto “Proposta – Documentos Confidenciais”;
- (d) Os sobreescritos referidos nas alíneas anteriores deverão ser encerrados num sobreescrito que se denominará “Invólucro Exterior”, indicando-se no seu rosto o nome ou denominação social do concorrente, a designação do procedimento, o nome da entidade adjudicante.

11.4 Os sobreescritos mencionados nas alíneas (a) e (b), bem como (c) e (d), se aplicável, do ponto anterior devem ser apresentadas em fascículo indecomponível, observando as seguintes regras:

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

- (a) A primeira página de cada fascículo deve indicar o número total de páginas que o compõem, e
- (b) Todas as páginas devem ser numeradas sequencialmente.

11.5 Cada um dos fascículos pode ser dividido em vários, desde que numerados sequencialmente e indicado o número total de fascículos de cada grupo a que se o número anterior.

11.6 Os documentos referidos nos pontos 8.1, 8.2 e 8.3, se aplicável, devem também ser apresentados em suporte informático (CDRom não regravável), devendo os documentos ser organizados da mesma forma que o são em suporte de papel, e sendo indicado no seu rosto a designação do Procedimento nos termos do disposto no número anterior.]

## **12. Prazo [e Caução] de manutenção das Propostas**

12.1 Os Concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 90 dias contados da data de termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação das Propostas.

12.2 A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme minutas constantes dos **Anexos IV e V** ao presente Programa.

12.3 O depósito em dinheiro ou títulos é efectuado numa instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal do Sal, devendo ser especificado o fim a que se destina.

12.4 Se o Concorrente prestar caução mediante garantia bancária, deverá apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela Entidade Adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.

- 12.5 Tratando-se de seguro-caução, o Concorrente deverá apresentar apólice pela qual a seguradora assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela Entidade Adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.
- 12.6 Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não poderá, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da Entidade Adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.
- 12.7 Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do concorrente.

## **13. Ato Público**

- 13.1 Pelas **10:00** horas do dia útil imediato à data limite fixada para a apresentação das Propostas, na Câmara Municipal do Sal, Paços do Concelho, Salão Nobre, procede-se, em ato público, à abertura dos invólucros recebidos.
- 13.2 Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os Concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.
- 13.3 Os Concorrentes, bem como os seus representantes podem, durante a sessão do acto público, solicitar o exame dos documentos apresentados pelos outros concorrentes e apresentar reclamação relativamente a qualquer constatação feita pelo júri no âmbito do acto público, nos termos do disposto no ponto seguinte.

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

### **14. Formalidades do Acto Público**

14.1 O Presidente do Júri inicia o acto público identificando o procedimento, as datas de publicação dos anúncios, os esclarecimentos e as rectificações dos documentos do procedimento.

14.2 Em seguida, o júri constata sobre as propostas que tenham sido apresentadas fora do prazo apresentado para o efeito.

14.3 De seguida, são abertos os sobrescritos “Invólucro Exterior” e, logo a seguir, os sobrescritos designados “Documentos”, todos pela ordem da respectiva receção.

14.4 Após a abertura dos sobrescritos “Documentos”, procede-se à leitura da lista dos concorrentes, solicitando de seguida o júri a apresentação das credenciais aos representantes dos concorrentes.

14.5 Os sobrescritos designados “Propostas”, apresentados dentro do prazo fixado para o efeito, são abertos pela ordem da respectiva recepção.

14.6 Os documentos contidos em cada um dos sobrescritos serão rubricados pelos membros do júri.

14.7 Exceptuando os documentos classificados como confidenciais nos termos do artigo 89.º do Código da Contratação Pública, os documentos e as propostas podem ser livremente examinados pelos concorrentes ou seus representantes credenciados, ficando disponíveis, após o ato público, para consulta pelos mesmos, nas instalações da entidade responsável pela condução do procedimento ou da entidade adjudicante.

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

14.8 O interessado que não tenha sido incluído na lista dos Concorrentes pode reclamar desse facto, devendo para o efeito apresentar o recibo que lhe foi dado no momento em que apresentou a sua Proposta ou documento postal comprovativo da tempestiva recepção do seu invólucro exterior.

14.9 Apresentada reclamação nos termos do disposto no número anterior, o Júri deve averiguar o destino do invólucro sem interromper a sessão do acto público.

14.10 Se o invólucro não for encontrado, a reclamação é considerada improcedente e prossegue o acto público, sem prejuízo de interposição de reclamação junto da Entidade Adjudicante e do ressarcimento dos eventuais danos causados.

14.11 Se o invólucro for encontrado, procede-se à abertura daquele nos termos acima enunciados.

14.12 Cumprido o disposto nos números anteriores, o júri procede à leitura da acta da sessão do acto público, comunica a decisão sobre quaisquer reclamações e dá por encerrado o acto público.

## **15. Análise das Propostas**

15.1 As Propostas são analisadas em todos os termos e condições em que o concorrente se propõe a contratar.

15.2 Caso não sejam comprovados um ou mais requisitos de capacidade identificados no ponto 8.1, o júri deve propor a exclusão destes concorrentes e as respectivas propostas não serão avaliadas.

15.3 São excluídas as Propostas cuja análise revele:

## PROGRAMA DE CONCURSO

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

- (a) Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação;
- (b) Que não estiverem instruídas com todos os documentos exigidos pelo presente diploma, ou pelos documentos do procedimento;
- (c) Cujos documentos não estejam redigidos em língua portuguesa ou não sejam acompanhados de tradução legalizada e de declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais;
- (d) Cujos documentos tenham sido falsificados ou contenham falsas declarações;
- (e) Que não sejam acompanhadas de documento comprovativo da prestação de caução de manutenção da proposta, quando exigido;
- (f) Que sejam apresentadas por concorrentes que estejam em conluio no âmbito do procedimento;
- (g) Cujo preço total proposto exceda o preço base, caso tenha sido fixado;
- (h) Que apresentem um preço total anormalmente baixo cujas notas justificativas não tenham sido apresentadas ou não sejam consideradas esclarecedoras;
- (i) Que violem condições imperativas do Caderno de Encargos ou quaisquer disposições legais ou regulamentares aplicáveis;
- (j) Que não apresentem algum dos aspetos que são objecto de avaliação nos termos do critério de adjudicação;
- (k) Quando o concorrente apresente mais do que uma proposta
- (l) Que sejam propostas variantes, quando a apresentação das mesmas não seja permitida pelos documentos do procedimento, ou que sejam apresentadas como variantes em número superior ao número de propostas variantes admitido pelos documentos do procedimento; ou
- (m) Que sejam apresentadas com variantes quando, apesar de permitido pelos documentos do procedimento, não tenha sido também apresentada proposta base, ou caso se verifique em relação a esta alguma causa de exclusão,

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

### **16. Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham**

- 16.1 O Júri do procedimento pode pedir aos Concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as Propostas apresentadas.
- 16.2 Os esclarecimentos referidos no número anterior fazem parte integrante das respectivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem ou não visem suprir omissões que determinassem a sua exclusão, nos termos do ponto 15.3 do presente Programa.

### **17. Critérios de Adjudicação**

Critério de adjudicação é o preço mais baixo.

### **18. Relatório Preliminar**

- 18.1 Após a análise das Propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar de avaliação, no qual propõe a ordenação das mesmas.
- 18.2 No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri propõe também, fundamentadamente, a exclusão das Propostas por qualquer dos motivos previstos no ponto 15.3.
- 18.3 Do relatório preliminar constará ainda a referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes nos termos do ponto 16

### **19. Audiência Prévia**

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

Elaborado o Relatório Preliminar referido no ponto anterior, o Júri envia-o a todos os Concorrentes, fixando-lhe um prazo, não inferior a 5 (cinco) dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

### **20. Relatório Final**

22.1 Cumprido o disposto no ponto anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos Concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de Propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão.

22.2 No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das Propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no ponto anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.

### **21. Dever de Adjudicação**

Sem prejuízo do disposto no ponto 25, a entidade adjudicante tomará a decisão de adjudicação.

### **22. Notificação da Decisão de Adjudicação**

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

22.1 A decisão de adjudicação será notificada pela entidade responsável pela condução do procedimento ao adjudicatário e a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das Propostas.

### **23. Caducidade da Adjudicação**

A adjudicação caduca se o Adjudicatário:

- (a) Não apresentar os documentos previstos no ponto anterior dentro do prazo previsto para o efeito;
- (b) For um Agrupamento e os respectivos membros não se constituírem nos termos previstos no ponto 7.4 antes da data designada para a assinatura do contrato, sem apresentar qualquer motivo justificativo julgado atendível pela entidade que conduz o procedimento.

### **24. Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento**

24.1 Não há lugar a adjudicação, sendo cancelado o procedimento, quando:

- (a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- (b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- (c) Por circunstância imprevista, seja necessário modificar aspectos fundamentais dos documentos do procedimento, após o termo do prazo de apresentação das propostas;
- (d) Ocorram circunstâncias supervenientes que alterem os pressupostos em que assentou a decisão de contratar, incluindo se, por circunstâncias supervenientes, a entidade adjudicante perder o interesse no contrato ou deixar de ter disponíveis os fundos ou financiamentos obtidos ou que se estimava obter para satisfazer as despesas inerentes ao contrato a celebrar;

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

- (e) No caso de procedimento por ajuste direto, seja apresentada apenas uma proposta e, não tendo sido indicado preço base do contrato, o preço apresentado seja considerado pela entidade adjudicante manifestamente desproporcionado;
- (f) No caso previsto no n.º 4 do artigo 57.º do Código da Contratação Pública;
- (g) Quando por circunstâncias supervenientes, a entidade adjudicante resolva adiar a execução da obra pelo prazo mínimo de 1 (um) ano; ou
- (h) Quando, tratando-se de projetos ou variantes da autoria dos concorrentes, os projetos e variantes apresentados não sejam convenientes para a entidade adjudicante.

24.2 A decisão de cancelamento do procedimento, bem como os respectivos fundamentos, deve ser notificada aos concorrentes.

## **25. Caução de Boa Execução do Contrato**

25.1 O adjudicatário deverá apresentar caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a Entidade Adjudicante.

25.1 Quando o preço total resultante da Proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar será de 10% do preço contratual.

25.1 A liberação da caução operará nos termos previstos no artigo 109.º do Código da Contratação Pública.

25.1 Não será exigida caução caso o adjudicatário apresente seguro da execução do contrato a celebrar, emitido por entidade seguradora, que cubra o respetivo preço contratual e também do projeto, se aplicável.

25.1 A título de caução, será realizada uma retenção de 10% (dez por cento) dos pagamentos a efetuar no âmbito do contrato a celebrar.

## PROGRAMA DE CONCURSO

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa

### **26. Modo de Prestação da Caução**

- 26.1 O Adjudicatário deve apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação para o efeito, documento comprovativo da prestação da caução de garantia de boa execução do contrato.
- 26.2 A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, [conforme minutas constantes dos **Anexos VII e VIII** ao presente Programa] ou [conforme minutas que poderão ser disponibilizadas nos termos constantes no ponto 3 do presente Programa].
- 26.3 O depósito em dinheiro ou títulos é efectuado numa instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal do Sal, devendo ser especificado o fim a que se destina.
- 26.4 Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deverá apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela Entidade Adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.
- 26.5 Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deverá apresentar apólice pela qual a seguradora assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela Entidade Adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.
- 26.6 Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não poderá, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da Entidade Adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

- 26.7 Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

### **27. Minuta do Contrato**

1. A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para autorizar a despesa, após a decisão de adjudicação ou em simultâneo com esta.
2. A minuta do contrato apenas poderá ser aprovada depois de comprovada, pelo adjudicatário, a prestação da caução.
3. Após aprovação da minuta nos termos constantes nos números anteriores, a minuta do contrato é notificada ao adjudicatário.
4. A respectiva minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respectiva notificação.
5. São apenas admitidas reclamações da minuta quando dela constarem obrigações que não constem na proposta ou nos documentos que serviram de base do presente procedimento.
6. Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a rejeita se nada disser no referido prazo.
7. O prazo referido no número anterior será alargado para até 30 (trinta) dias no caso se a entidade competente para decidir da reclamação seja o Conselho de Ministros.

### **28. Celebração do Contrato**

1. O contrato será celebrado no prazo máximo de 30 dias a contar da data da aceitação da minuta do contrato ou da decisão sobre a reclamação sobre a minuta do contrato.
2. O contrato poderá ser celebrado no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação.

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

3. A Entidade Adjudicante comunicará ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, hora e local em que se celebrará o respectivo contrato.

### **29. Comunicações**

1. As comunicações relacionadas com o presente procedimento de contratação serão efetuadas por escrito, mediante carta ou correio eletrónico, sem prejuízo das formalidades previstas para algumas comunicações consagradas neste documento, e dirigidas para os endereços ou contactos da Câmara Municipal do Sal supra identificados. igualmente redigido em língua portuguesa o contrato a celebrar.
2. salvo quando referido em contrário, todas as comunicações, declarações e documentos relacionados com o presente procedimento serão efetuados em português, sendo igualmente redigido em língua portuguesa o contrato a celebrar.

### **30. Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas**

Constituem encargos dos Concorrentes as despesas inerentes à elaboração das Propostas e celebração do contrato, incluindo as decorrentes da prestação de caução.

### **31. Regime Legal Aplicável**

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Programa, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pela a Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril.

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

### **ANEXO I**

#### **Deliberação de constituição do Júri do Concurso**

### **ANEXO II**

#### **Declaração de aceitação do Caderno de Encargos**

1 - . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) . . .

b) . . .

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação cabo-verdiana aplicável.

4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do Código da Contratação Pública, a qual pode determinar a

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto no artigo [77º] do Código da Contratação Pública.

## **ANEXO III**

### **Declaração de inexistência de impedimentos**

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), candidato/concorrentes no procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

- a) Não se encontra em estado de insolvência, ou em situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado, ou no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou por ofensa relativa à sua conduta profissional (3);
- c) Não se encontra impedido de participar em procedimentos de contratação por ter apresentado, em procedimento anterior, informação falsa;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- f) Não foi condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade;
- g) Não participou, nem virá a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário;

## PROGRAMA DE CONCURSO

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

- h) Não participou, ou nem virá a participar, direta ou indiretamente, em contrato que se encontre abrangido pelos serviços de consultoria objecto do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário.
- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica . . . como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (5)] os documentos comprovativos de que a sua representada (6) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do número 1 supra (7).
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura ou da proposta ou caducidade da adjudicação, bem como constitui contra-ordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (4) Aplicável apenas aos procedimentos para a formação de contrato para a prestação de serviços de consultoria;
- (5) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (6) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

(7) Apenas aplicável após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no artigo 102º do Código da Contratação Pública.

### **ANEXO IV**

#### **Garantia Bancária**

À

[Entidade Adjudicante]

[•]

Nos termos e para os efeitos do Programa de Concurso do Concurso Público n.º [•] – [designação do procedimento], o [denominação do emitente], com sede em [localidade], na [morada], com o capital social de \$ [•], matriculado na Conservatória do Registo Comercial de [localidade], com o número único de matrícula e de pessoa colectiva [•], vem prestar, a pedido da [•] [e por conta do Agrupamento denominado [•]], com sede em [•], concorrente do referido procedimento de concurso restrito, garantia bancária no valor de \$ [•] ([•]), correspondendo a [indicar montante], em caução da manutenção da proposta apresentada no âmbito do procedimento *supra* identificado.

Consequentemente, este banco obriga-se a pagar, à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem quaisquer reservas e até àquele limite, todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pela beneficiária.

A presente garantia é incondicional e irrevogável, devendo este banco pagá-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após notificação feita pela beneficiária, sem poder opor qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer forma questionar da justeza do pedido ou da sua conformidade com o disposto no processo de concurso supra identificado e documentos a ele anexos.

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

A presente garantia é de \$ [●] ([●]) e manter-se-á em vigor até ser cancelada pela beneficiária, mediante comunicação escrita para o efeito remetida a este banco, informando de que cessaram todas as obrigações do caucionado decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito imediatamente após a extinção daquelas obrigações.

[Local], [●] de [●] de 20[●]

*[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o acto]*

## **ANEXO V**

### **Seguro-caução**

A [●] [companhia de seguros], com sede em [●], presta a favor da [Entidade Adjudicante] e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [●] [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de [●], destinada a garantir a manutenção da proposta que o [●] [Concorrente], com sede em [●], apresentou no âmbito do Concurso Público n.º [●] - [designação do procedimento].

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o Procedimento atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que o [●] [Concorrente] assume com a celebração do Contrato.

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

A companhia de seguros não pode opor à [Entidade Adjudicante] quaisquer excepções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre estes e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no Programa de Concurso e na legislação aplicável.

[Local], [•] de [•] de 20[•]

[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o acto]

## **ANEXO VI**

### **Modelo de Avaliação de Propostas**

## **ANEXO VII**

### **Garantia Bancária**

À

[Entidade Adjudicante]

[•]

Nos termos e para os efeitos do Programa de Concurso do Concurso Público n.º [•] – [designação do procedimento], o [denominação do emitente], com sede em [localidade], na [morada], com o capital social de \$ [•], matriculado na Conservatória do Registo Comercial de [localidade], com o número único de matrícula e de pessoa

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

colectiva [●], vem prestar, a pedido da [●] [e por conta do Agrupamento denominado [●]], com sede em [●], concorrente do referido procedimento de concurso restrito, garantia bancária no valor de \$ [●] ([●]), correspondendo a 5% do preço contratual, em caução do bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas ao abrigo do Contrato a celebrar.

Consequentemente, este banco obriga-se a pagar, à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem quaisquer reservas e até àquele limite, todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pela beneficiária.

A presente garantia é incondicional e irrevogável, devendo este banco pagá-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após notificação feita pela beneficiária, sem poder opor qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer forma questionar da justeza do pedido ou da sua conformidade com o disposto no processo de concurso supra identificado e documentos a ele anexos.

A presente garantia é de \$ [●] ([●]) e manter-se-á em vigor até ser cancelada pela beneficiária, mediante comunicação escrita para o efeito remetida a este banco, informando de que cessaram todas as obrigações do caucionado decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito imediatamente após a extinção daquelas obrigações.

[Local], [●] de [●] de 20[●]

*[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o acto]*

## **ANEXO VIII**

### **Seguro-caução**

A [●] [companhia de seguros], com sede em [●], presta a favor da [Entidade Adjudicante] e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [●] [tomador de

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

Contrato de Aquisição de Serviços Nº 03/CMS/25  
**Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa**

seguro], garantia à primeira solicitação no valor de [●], destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que o [●] [Concorrente], com sede em [●], assumirá com o bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas ao abrigo do Contrato a celebrar no âmbito do Concurso Público n.º [●] - [designação do procedimento].

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o Procedimento atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que o [●] [Concorrente] assume com a celebração do Contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [Entidade Adjudicante] quaisquer excepções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre estes e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no Programa de Concurso e na legislação aplicável.

[Local], [●] de [●] de 20[●]

[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o acto]